

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
PORTARIA Nº 18/2023 – GABINETE DO PREFEITO EM, 30 DE JANEIRO DE 2023.

O Prefeito do Município de Jaçanã, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o art. 84 da Lei Municipal nº 048/1997, de 20 de junho de 1997,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias consecutivos de férias, no período de 01 de fevereiro de 2023 a 02 de março de 2023, aos servidores abaixo relacionados:

MAT.	NOME DO SERVIDOR	CARGO
0000284	Dilma Rege de Macedo Oliveira	Professora
0004090	Fábio José Oliveira da Costa	Sec. De Transportes e Serviços Urbanos
0000661	Francinaldo Miguel da Silva	Motorista
0000408	Francisca Vieira da Silva	A.S.G
0004227	Francisco Donezete de Oliveira	Coordenador de Defesa Civil
0003638	Francisco Genaelson Lima de Araújo	Assessor de Projetos Desportivos
0001260	Gian Gustavo da Silva	Operador de Maquinas Pesadas
0000434	Helder Santos Silva	Sec. De Infraestrutura
0004030	Ítalo Isaac Borges Rocha	Sec. De Administração e Planejamento
0002313	José Alessandro Lima da Silva	Coordenador de Serviços Urbanos
0000081	José Ivan de Medeiros	Assistente Administrativo
0000610	José Marcondes Oliveira da Costa	Gari
0004219	José Roberto da Costa Santos	Coordenador de Programas
0004596	Josefa Amanda da Silva Oliveira	Diretora de Programas e Projetos
0000670	Lucivânia Pereira da Silva Valdevino	A.S.G
0000612	Maria Rejane de Lima Macêdo Souto	Gari
0003328	Marta Maria da Silva Cruz	Professora
0000681	Paulo Gonzaga	A.C.E
0003050	Vagner Alves Teixeira	Vigilante Noturno
0000442	Valentim Sabino da Silva Neto	Agente de Saúde

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Jaçanã-RN, 30 de janeiro de 2023.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS

Prefeito Municipal de Jaçanã-RN

Publicado por:
Ítalo Isaac Borges Rocha
Código Identificador: 7107BAD1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 31/01/2023. Edição 2961

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femum/>